



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

EDITAL Nº 13/2018 – PROAES
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS FLORESTA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior – Campus de Cruzeiro do Sul, o presente Edital para participação no processo seletivo de preenchimento de vagas da Residência Estudantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1. Conceder vaga na Residência Estudantil para moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuam residência originária em Cruzeiro do Sul e que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, no Campus Floresta.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.2. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.
- 3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão.
- 3.4 Contribuir para a permanência na educação superior.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac - Campus de Cruzeiro do Sul, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta lfe, quando forem ofertados em módulos.
- 4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2018, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.
- 4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2017, caso tenha sido contemplado com vaga na residência estudantil nos últimos 12 meses.
- 4.4 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no segundo semestre letivo de 2017, caso tenha sido contemplado com vaga na residência estudantil nos últimos 12 meses.
- 4.5 Estar cursando a primeira graduação.
- 4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.
- 4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da PROAES.
- 4.8 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda per capita do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
 - a) Por renda per capita considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.9 Comprovar que reside no município de Cruzeiro do Sul e que o grupo familiar no qual se insere financeiramente reside em município distinto ou em zona rural de difícil acesso.

4.10. No caso de já ter sido morador da Residência Estudantil, não estar inadimplente com a taxa mensal estabelecida pelo Conselho Diretor, destinada às despesas internas e discutidas em assembleia.

4.11. No caso de já ter sido morador da Residência Estudantil, não ter obtido no período de vigência do edital anterior, mais de 01 (uma) pena disciplinar prevista na Resolução Consu nº 023, de 02 de agosto de 2010.

5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas **29 (vinte e nove) vagas** para moradia na Residência Estudantil.

5.2 A permanência na Residência Estudantil será de maio de 2018 a fevereiro de 2019, totalizando 10 (dez) meses.

5.3 O ingresso do estudante selecionado neste edital ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetivadas nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2018, através da entrega da documentação descrita no item 7, na sala dos Assuntos Estudantis, prédio do NAI, Campus Cruzeiro do Sul, das 07h às 19h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 a) Do estudante:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Questionário socioeconômico (Anexo II);
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Autorização de Permanência na Residência Estudantil, por escrito dos pais ou responsável (com assinatura reconhecida em cartório) aos menores de dezoito anos.
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses.
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) último registro de emprego;

- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado.
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Acre e do Estado de origem.
- Certidão de nada consta da Polícia Federal.
- Certidão de nada consta de inquérito criminal da Polícia Civil do Estado do Acre e do Estado de origem.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de março ou abril de 2018.
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril de 2018, quando for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio.
- Cópia do Resumo de Cadastramento do Cadastro Único – CadÚnico, quando for caso.

Observação: O Resumo está disponível nas Secretarias Municipais de Assistência Social e no endereço eletrônico: <https://www.mds.gov.br/consultacidade>

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) último registro de emprego;

- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses;
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração assinada, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos três últimos meses, quando for o caso.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de março ou abril de 2018.
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão.
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril de 2018, quando for o caso.

7.2 A documentação exigida **deverá ser entregue de forma organizada**, obedecendo à disposição da ordem em que foram inseridos no quadro do grupo familiar, e, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da PROAES – Campus de Cruzeiro do Sul, considerando o seguinte:

- a) Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o estudante preenche os requisitos exigidos no item 4 e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 7 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos. Para tanto, caso necessário, a comissão de seleção poderá solicitar a realização de entrevista com o estudante.
- b) Classificação - a classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação socioeconômica realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da PROAES – CZS.
- c) Será descontado -5 (menos cinco) pontos por advertência recebida aos moradores veteranos.

8.2. Em caso de empate será melhor classificado o candidato que obtiver menor renda per capita. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

8.3. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser chamado a qualquer tempo durante a vigência do edital, no caso de surgimento de vaga.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia 23 de abril de 2018.

9.2 O estudante poderá interpor recurso nos dias 24 e 25 de abril de 2018, no mesmo local e horário de inscrição.

9.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 27 de abril de 2018, no endereço eletrônico www.ufac.br.

9.4. Os classificados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 30 de abril de 2018, nos locais de inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--------------------------------------|--|
| Inscrições | 17, 18, 19 e 20 /04/2018 |
| Resultado preliminar | 23/04/2018 |
| Recursos | 24 e 25/04/2018 |
| Resultado Recursos e Resultado Final | 27/04/2018 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 30 de abril de 2018 – na sala dos Assuntos Estudantis, prédio do NAI, campus Floresta, das 07h às 19h. |

11. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

11.1. Frequentar com regularidade o curso de graduação ao qual está matriculado o estudante durante o semestre letivo vigente.

11.2. Não reprovar por falta no período de vigência da permanência na Residência Estudantil.

11.3 Participar das reuniões e assembleias sobre Residência, discutindo os assuntos em pauta.

11.3.1 Em caso de ausência, encaminhar justificativa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião, pessoalmente na sala da Assistência Estudantil – Campus Floresta, anexando documentação comprobatória.

11.4. Obedecer às normas institucionais da Residência Estudantil prevista na Resolução Consu nº 023, de 02 de agosto de 2010 e demais normas regimentais da Ufac.

11.5 Após o término do 1º semestre de 2018, o estudante beneficiário só poderá permanecer na Residência Estudantil no 2º semestre letivo de 2018, caso preencha os critérios descritos no item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.8 deste edital.

11.6 No segundo semestre de 2018, a Proaes analisará o Histórico Acadêmico de cada estudante beneficiado e desligará aquele que não estiver cumprindo os requisitos estabelecidos no Item 04 deste Edital.

12. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

12.1 O estudante terá o direito a permanência na Residência Estudantil cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por não frequentar regularmente o curso no qual se encontra matriculado, abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no item 11.
- e) Pelo não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4, em razão de modificação dos fatos inicialmente apresentados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a vaga.

13.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O acompanhamento das publicações de editais complementares, adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

13.4. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

13.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenização de qualquer espécie.

13.6. Este Edital poderá ser prorrogado, a critério da avaliação da Comissão de Seleção de Bolsas e Auxílios da PROAES, desde que os beneficiários comprovem que continuam preenchendo os requisitos exigidos e as condições estabelecidas para a permanência na Residência Estudantil.

13.7. A qualquer tempo, durante a vigência do edital, existindo vagas na Residência Estudantil e não havendo lista de espera desta seleção para preenchimento, estudantes que tenham ingressado na Ufac, após o período de inscrições previsto neste edital, poderão solicitar, por requerimento, vaga para moradia, acompanhado de toda a documentação exigida no item 7.

13.7.1. Estando apto e atendendo ao perfil e requisitos exigidos, o estudante poderá ingressar na Residência Estudantil, após a assinatura do Termo de Compromisso, podendo ter permanência somente até a data de término da vigência deste Edital, ou da prorrogação, se ocorrer, independente da data de ingresso.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Campus Floresta.

13.9 Outras informações poderão ser obtidas em Cruzeiro do Sul, no Campus Floresta, Prédio do NAI, sala de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 16 de abril de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I
EDITAL PROAES nº 13/2018
Seleção para Residência Estudantil – Campus Floresta

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 2.1. Nome (completo): | | |
| 2.2. CPF: | | |
| 2.3. Doc. de Identidade: | 2.4. Órgão Expeditor: | 2.5. Data de Expedição: |
| 2.6. Nome da mãe: | | |
| 2.7. Nome do pai: | | |
| 2.8. E-mail: | | 2.9. Fone: |
| 2.10. Curso: | | |
| 2.11. Matrícula Institucional: | | 2.12. Período: |

3. PARA USO DA PROAES

| |
|--|
| |
|--|

Cruzeiro do Sul – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

ANEXO II
EDITAL PROAES nº 13/2018
Seleção para Residência Estudantil – Campus Floresta

Questionário Socioeconômico

| | | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE | | | |
| Nome completo: | | | |
| Curso: | Nº da matrícula: | Período: | Semestre: |
| Turno: () Matutino () Vespertino | Noturno () | Integral () | |
| Data de nascimento: ___/___/___ | Idade: | Sexo: () Feminino () Masculino | |
| Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado (a) () Separado (a) ou Divorciado (a) | () União Estável () Viúvo (a) | | |
| Cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena | | | |
| RG: | Órgão Emissor: | UF: | CPF: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | | |
| Você tem filhos? () Sim () Não | Informe quantos filhos você tem? | | |
| Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não | | | |
| Você tem alguma deficiência: () Sim () Não | | | |
| Informe qual? () Auditiva () visual () física () Intelectual () Múltipla | | | |

| | | | |
|------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------------------|
| 1.1 – ENDEREÇO DO ESTUDANTE | | | |
| Rua/Avenida: | | | |
| Número: | Bairro: | CEP: | Ponto de referência: |
| Cidade: | UF: | Localização: () Rural () Urbana | |
| Telefone Fixo: | Celular: | Email: | |

| | | | |
|--|---------------------|---------|------|
| 1.2 – DADOS DA FILIAÇÃO E ENDEREÇO DA FAMÍLIA | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Escolaridade: | Ocupação/Profissão: | Renda: | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Escolaridade: | Ocupação/Profissão: | Renda: | |
| Rua/Av. | | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: | CEP: |

| | | | |
|--|-----|----------------|----------|
| Cidade: | UF: | Telefone fixo: | Celular: |
| Você tem pais ou cônjuge falecidos? () Sim () Não Quem: | | | |
| Situação conjugal dos seus pais é: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo | | | |

| | |
|--|---|
| 2 – ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE | |
| Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição: | Concluiu o Ensino Médio em Instituição: |
| Escola Pública () | Escola Pública () |
| Escola Particular () | Escola Particular () |
| Escola Particular com Bolsa Parcial () | Escola Particular com Bolsa Parcial () |
| Escola Particular com Bolsa Integral () | Escola Particular com Bolsa Integral () |
| Ano de conclusão do Ensino Médio: | |
| Já possui 1ª graduação: () Sim () Não | |
| Curso: | Instituição: Ano de Conclusão: |
| Forma de ingresso na UFAC: () Vestibular () ENEM () Cotista | () Transferência () Portador de Diploma |
| Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC? | |
| () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Carona () Outros: | |
| Possui vínculo com alguma bolsa ou estágio remunerado: | |
| () Sim () Não Informe qual? | |
| Valor da bolsa ou estágio: R\$ | Vigência da Bolsa ou estágio: |

| | |
|---|----------------------|
| 3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE | |
| () É independente financeiramente – pessoa que custeia todas as despesas da moradia | |
| () Depende financeiramente da renda dos pais () Depende financeiramente da renda do Cônjuge | |
| () Contribui parcialmente com as despesas da moradia () Depende financeiramente de | |
| Você realiza alguma atividade remunerada? () Sim () Não | |
| Informe qual: | Renda: |
| Possui vínculo empregatício? () Sim () Não | |
| Instituição: | Cargo/Função: Renda: |
| Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? () Sim () Não Valor R\$ | |

| | |
|---|--------------------------------------|
| 4 – CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE | |
| Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado | |
| () Pensionato ou pensão () Outros | |
| Moradia da Família: () Imóvel próprio () Imóvel alugado | |
| () Imóvel financiado () Imóvel cedido | |
| Se alugado, valor R\$: | Se financiado, valor da parcela R\$: |
| Se cedido, por quem? | |
| Marque as características que melhor descrevem seu domicílio: | |
| () Madeira () Alvenaria () Mista | |
| () Residência com acabamento () Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso) | |
| () Água rede pública () Poço | |

| |
|---|
| Número de cômodos: Quarto () Sala () Cozinha () Banheiro () |
| Reside com: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> só com o pai <input type="checkbox"/> só com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> Outros |
| Há saneamento básico em sua moradia? () Sim () Não |
| A sua Rua é pavimentada? () Sim () Não |
| Há rede elétrica em sua moradia? () Sim () Não |
| Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? () Sim () Não |

| | | | | |
|--|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 4.1 – ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE | | | | |
| Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual: | | | | |
| Quanto tempo reside no município de Cruzeiro do Sul | <input type="checkbox"/> 06 meses a 1 ano | <input type="checkbox"/> 1 a 3 anos | <input type="checkbox"/> 3 a 5 anos | <input type="checkbox"/> mais de 5 anos |
| Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: | <input type="checkbox"/> Estudo | <input type="checkbox"/> Emprego | <input type="checkbox"/> Família | <input type="checkbox"/> outros |

| | | | |
|--|------------|--|------------|
| 5 – BENS DA FAMÍLIA | | | |
| Descrição | Quantidade | Descrição | Quantidade |
| <input type="checkbox"/> TV | | <input type="checkbox"/> Ar condicionado | |
| <input type="checkbox"/> Aparelho de DVD | | <input type="checkbox"/> Ventilador | |
| <input type="checkbox"/> Aparelho de Som | | <input type="checkbox"/> Acesso à internet | |
| <input type="checkbox"/> Computador | | <input type="checkbox"/> Casa | |
| <input type="checkbox"/> Notebook | | <input type="checkbox"/> Terreno | |
| <input type="checkbox"/> Ipad/Tablet | | <input type="checkbox"/> Chácara | |
| <input type="checkbox"/> Geladeira | | <input type="checkbox"/> Telefone fixo | |
| <input type="checkbox"/> Fogão | | <input type="checkbox"/> Telefone celular | |
| <input type="checkbox"/> TV por assinatura | | <input type="checkbox"/> Moto | |
| <input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupas | | <input type="checkbox"/> Carro | |

| | | | |
|---|--|---|------|
| 6 – INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA | | | |
| Nome: | | Data de Nascimento: | |
| RG: | Órgão emissor: | UF: | CPF: |
| Escolaridade: | | | |
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo | |
| <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto | | <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo | |
| <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto | | <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo | |
| Profissão: | | | |
| <input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar | | <input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos | |
| <input type="checkbox"/> Carteira Assinada | | <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista | |

Grau de parentesco:

7 – DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considerando a renda de todos os integrantes do grupo

Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)

() Até 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 2 a 4 salários mínimos ()

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

() Você mesmo () Cônjuge () Pai () Mãe () Outra pessoa. Quem:

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)

() Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco () Mais de cinco

Você tem filhos? () Sim () Não

Informe quantos filhos você tem? Informar idade do (s) filho (s):

Você recebe pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

() Sim () Não Valor R\$

Recebe Benefício social: () Sim () Não

Informe qual? () Bolsa Família () Renda Cidadã () Benefício de Prestação Continuada

Possui Cadastro Único (CadÚnico): () Sim () Não

Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS:

A Família possui Imóvel para locação?

() Não () Sim Quantos imóveis?

Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?

8 – CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? () Sim () Não

Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência?

() Sim () Não Quem? Qual?

Algum membro da família possui problema grave de saúde? **(Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo):**

() Sim () Não

Preencha o quadro abaixo:

| Nome | Doença | Incapacitação para o trabalho | | Dependente de outras pessoas para as atividades | | Gastos Mensais |
|------|--------|-------------------------------|-----|---|-----|----------------|
| | | Sim | Não | Sim | Não | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

9 – PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existem casos de:

() Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego

() Prisão () Violência () Outros especifique:

| 10 – FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM O DA MORADIA? | | |
|--|---------|------------|
| SIM () | NÃO () | Quantidade |
| Lote ou Barracão | | |
| Casa ou Apartamento | | |
| Loja | | |
| Sala Comercial | | |
| Chácara (lazer/sem produção rural) | | |
| Sítio (até 50 ha) | | |
| Sítio (51 até 100 ha) | | |

| 11 – A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS? | | | | |
|--|-----|-------------|-----|------------------|
| SIM | NÃO | | | |
| Proprietári | | Marca/Model | Ano | Valor do veículo |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

12 – RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO GRUPO FAMILIAR: PAIS, IRMÃOS E OUTROS, INCLUSIVE O CANDIDATO.

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

| Nome: | CPF: | Grau de parentesco | Idade | Escolaridade | | Situação de Trabalho (Código) | Renda |
|-------|------|--------------------|-------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|-------|
| | | | | Grau de Escolaridade (Código) | Instituição (Código) | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Declaro que li e concordo integralmente com os termos que constam no edital, estando assim ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de .

Assinatura do (a) estudante